

Estado de Santa Catarina
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 26 e, em especial,

Considerando a Deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos, realizada em 13/02/2023, a qual foi convocada pelo Edital Nº 02/2023; que aprovou a prestação de contas inerente ao ano anterior; bem como deliberou sobre o novo orçamento apresentado, em especial o reajuste da remuneração dos colaboradores e sobre o reajuste do repasse dos municípios em favor da AMAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Considera-se data-base o mês de março de cada ano subseqüente para fins de reajuste salarial dos funcionários da Associação.

Art. 2º - Inerente à data-base do ano de 2023, o reajuste salarial dos funcionários ocorrerá mediante a utilização do índice oficial INPC-IBGE, acrescido do ganho/rentabilidade real, que no corrente ano corresponde a 7,43%.

Art. 3º - Registra-se que o reajuste salarial dos funcionários da Associação estará sempre vinculado ao orçamento a ser aprovado, anualmente, pela Assembleia Geral. Em outras palavras, significa dizer que o orçamento pode conter alterações, inclusive no que se refere aos índices utilizados para fins de reajuste salarial. Portanto, em razão do caráter transitório/temporário e por sofrer variações, o disposto na cláusula 2ª desta resolução não incorporará permanentemente no contrato de trabalho dos funcionários.

Art. 4º - Esta resolução e seus efeitos entra em vigor a partir de 1º de março de 2023, vigorando até 28 de fevereiro de 2024; com exceção do artigo 1º que vigorará por prazo indeterminado até que outra resolução disponha em sentido contrário.

Xanxerê, 21 de fevereiro de 2023

OSCAR MARTARELLO
Prefeito de Xanxerê
Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI)